



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: ELIO ZILLO

PROJETO DE LEI N.º 3.361

Assunto: altera o art. 1º da Lei nº 2.368/79, que modificou o art. 7.04
da Lei nº 1.576/69 (Plano Diretor físico-Territorial).

lei decretada n.º 2.419 de 17/6/80
LEI N.º 2.419, DE 4/7/80
Arquive-se
Diretor Legislativo
15 102 180

Clas. 503.1.685

Proc. N.º 14.730

1578
COSTA

M Q



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 23/10/1979
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTECOLO DATA
014730 25 OUT 79
CLASSIF. SOB A. 685

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 1ª discussão
Sala das Sessões em 10/11/79
[Signature]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.361

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.368, de 1 de outubro de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º O índice de aproveitamento total máximo de que trata o art. 7.04 da Lei nº 1.576, de 31 de janeiro de 1969, relativamente aos lotes de terreno situados no setor predominantemente residencial e destinados a edificação de próprios públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de dependências de entidades paraestatais ou sociedades de economia mista, fica alterado de 2,0 para 3,0."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23-10-1.979

[Signature]
ELIO ZILLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 2ª discussão com dispensa
do parecer da Comissão de
LEI DE
Sala das Sessões em 27/06/80
[Signature]

/az



(projeto de lei nº 3.361, fls. 2)

JUSTIFICATIVA

Toda lei que crie exceções permissivas deve limitar expressamente essas exceções, sob pena de se abrirem espaços maiores do que o previsto, quando de sua interpretação.

Visando este objetivo, apresentamos à Casa o presente projeto, certo de que merecerá acurado estudo e a melhor acolhida dos nobres Pares.


ELIO ZILLO

*

/az

2152818 mm

Imprensa Oficial, 04/10/1979.

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRAFIA

LEI No. 2368
DE 01 DE OUTUBRO DE 1979

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 1979, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. - O índice de aproveitamento total máximo de que trata o art. 7.04 da Lei no. 1.576 de 31 de janeiro de 1969, relativamente aos lotes de terreno situados no setor predominantemente residencial e destinados a edificações de uso especial, fica alterado de 2,0 para 3,0.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 24 de 10 de 1979

[Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 24 de outubro de 1979

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

[Signature]
D/ Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.374

PROJETO DE LEI Nº 3.361

PROC. Nº 14.730

De autoria do nobre Vereador Elio Zillo, o presente projeto de lei tem por finalidade dar nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.368, de 1º de outubro de 1.979.


A proposição está justificada a fls. 321.

PARECER

1. O presente projeto de lei é legal, quanto à iniciativa e à competência. A matéria é de natureza legislativa.
2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Obras e Serviços Públicos.
3. Sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto.

S.m.e.

Jundiaí, 31 de outubro de 1.979


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 6 de maio de 19 79

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidência.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de dias.

Em 08 de 11 de 19 79

[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 08 de 11 de 19 79

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
do despacho supra.

[Signature]
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Alvaro

para relatar no prazo de dias.

Em 12 de 11 de 19 79

[Signature]
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.730

Projeto de Lei nº 3.361, de autoria do Vereador sr. ELIO ZILLO, que altera o art. 1º da Lei nº 2.368/79, que modificou o art. 7.04 da Lei nº 1.576/69 (Plano Diretor Físico-Territorial).

PARECER Nº 483

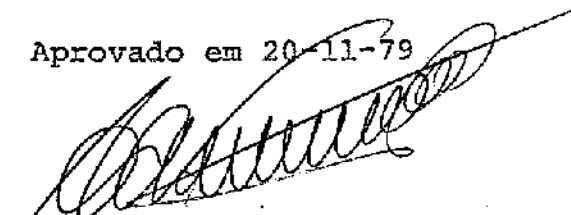
Por seus jurídicos fundamentos, adotamos em sua íntegra o douto parecer da Assessoria Jurídica da Edilidade.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 19-11-1979


DÚLIO BUZANELI,
Presidente e relator.

Aprovado em 20-11-79


ARI CASTRO NUNES FILHO


EDMAR CORREIA DIAS


RANDAL JULIANO GARCIA


TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

*
mc



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 814

Senhor Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o adiamento da discussão do projeto de lei n.º 3.361, de minha autoria, para a próxima Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 22 / 04 / 1980

Elio Zillo
Elio Zillo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVADO
Sala das Sessões, em 22/04/80
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 823

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 27 PV, de 80
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, ADIAMENTO, para a próxima sessão ordinária, da apreciação dos PROJETOS DE LEI 3.406, 3.410 e 3.361.

Sala das sessões, 29-4-80

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRÁFIA

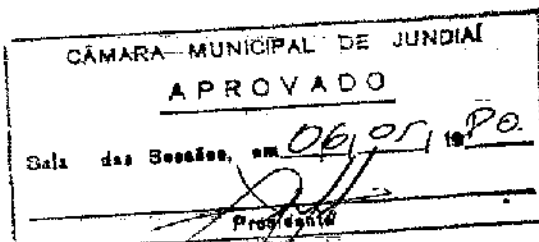
*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

REQUERIMENTO N.º 836

Senhor Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, o adiamento da discussão do projeto de lei n.º. 3.361, de minha autoria, para a próxima Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 06 / 05 / 1980

Elio Zillo



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 842

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
A P R O V A D O	
Sala das Sessões, em	10
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, o ADIAMENTO do Projeto de Lei nº 3 361, de autoria do Vereador Elio Zillo, por duas sessões ordinárias.

Sala das Sessões, 13-05-1980.


José Rivelli.

*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Aprovada em 1ª discussão
Sala das Sessões, em 06, 6, 80
Presidente

EMENDA Nº 4 AO PROJETO DE LEI 3.361

Acresça-se, onde couber:

"Art. . A letra 'b' do art. 4.11 da Lei 1.576, de 31 de janeiro de 1969, é acrescida do nome da Rua Itirapina."

Sala das sessões, 3-6-1980

TARCISIO GERMANO DE LEMOS

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO _____

19
 MECANOGRAFIA

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3361
 DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
 DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº...
 VETO AO PROJETO DE LEI Nº
 MOÇÃO Nº
 SUBSTITUTIVO Nº
 EMENDA Nº 04
 REQUERIMENTO Nº

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	Abstive-se		
2 - Ari Castro Nunes Filho	X		
3 - Ariovaldo Alves	X		
4 - Auçonio Tozetto	X		
5 - Duílio Buzaneli :.....	X		
6 - Edmar Correia Dias	X		
7 - Elio Zillo	Ausente		
8 - Ercilio Carpi	Ausente		
9 - Henrique Victório Franco	X		
10 - Jorge Roque de Moura	X		
11 - José Rivelli	Ausente		
12 - Lázaro de Almeida	X		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	X		
14 - Lázaro Rosa	X		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	X		
16 - Randal Juliano Garcia	Abstive-se		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	X		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 10/6/80

Lázaro Rosa
 1º Secretário.

Beagim
 Presidente.
Beagim
 2º Secretário.

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

FLS. 45
PROC. 14720
[Signature]

10

SESSÃO _____

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3,361

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

EMENDA Nº

REQUERIMENTO Nº

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	X		
2 - Ari Castro Nunes Filho	X		
3 - Ariovaldo Alves	X		
4 - Auçonio Tozetto	X		
5 - Duílio Buzaneli	X		
6 - Edmar Correia Dias	X		
7 - Elio Zillo	<i>Ausente</i>		
8 - Ercilio Carpi	<i>Ausente</i>		
9 - Henrique Victório Franco	X		
10 - Jorge Roque de Moura	X		
11 - José Rivelli	<i>Ausente</i>		
12 - Lázaro de Almeida	X		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	X		
14 - Lázaro Rosa	X		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	X		
16 - Randal Juliano Garcia	X		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	X		
TOTAL			

Sala das Sessões, em 10/6/80

Lázaro Rosa

1º Secretário.

[Signature]

Presidente.
[Signature]

2º Secretário.



Câmara Municipal de Jundiá - MECANOGRÁFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 Diretoria Legislativa
 Aprovado em 1ª. discussão na Sessão
ordinária realizada no dia 10 de
junho de 19 80
 Encaminho a Presidência para despacho.
 Em 11 de junho de 19 80

 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Gabinete do Presidente
 A Comissão de _____
 Obras e Serviços Públicos
 para emitir parecer no prazo de _____ dias.
 Em 11 de junho de 1980

 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
 Diretoria Legislativa
 Aos 11 de junho de 19 80,
 encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
 Obras e Serviços Públicos, em cumprimento,
 ao despacho supra.

 Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Comissão de Obras e Serviços Públicos
 Ao Vereador sr. _____

 para relatar no prazo de _____ dias.
 Em _____ de _____ de 19 _____

 Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 863

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 17.06.1980
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para 2a. discussão, na sessão ordinária desta data, do PROJETO DE LEI 3.361, de minha autoria.

Sala das sessões, 17-6-1980

Handwritten signatures and initials:
- Top left: *W H*
- Middle: *ELIO ZILLO*
- Below Zillo: *Costa*
- Below Costa: *Amorim*
- Bottom right: *Secretaria*
- Bottom left: *Dragm*



Serviço Taquigráfico - ANAIS

Sessão	Rodizio	Taquigrafo	Orador	Aparteante	Data
135	12-6	BB	Pereira & Z		17-6-8
<p><u>O SR. LAZARO DE OLIVEIRA DORTA</u> - (<u>Em nome da / Comissão de Obras e Serviços Públicos</u>) - Sr. Presidente e Nobres Srs. Vereadores, o Projeto de Lei 3.361, de autoria do Nobre Vereador Elio Zillo, que altera o Artigo 1º da Lei Nº 2.368 de 1 de / outubro de 1969, que modifica o Artigo 7.04 da Lei Nº 1576, de / 31 de janeiro de 1969 (Plano Diretor Físico e Territorial), neste momento apto a receber o parecer deste órgão técnico desta Casa, pela palavra deste relator e Presidente, mereço da nossa parte enaltecimentos à iniciativa de V. Exa. porque esta matéria, se aprovada virá trazer modificações e melhorias para o nosso município e aos nossos munícipes.</p> <p>Desta forma, somos de parecer favorável, à aprovação do mesmo, solicitando a V. Exa. consulte os demais membros desta Comissão, para saber se estão de acordo com o nosso parecer.</p> <p style="text-align: center;">oOo</p> <p>- Consultados pela Presidência da Mesa, manifestam-se favoráveis ao Parecer, os seguintes Srs. Vereadores: Auçônio Tozetto, Henrique Victorio Franco, e Randal Juliano Garcia.</p> <p style="text-align: center;">oOo</p> <p>EZ) <u>O SR. PRESIDENTE</u> - Está aprovado o parecer</p>					

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

27

SESSÃO

3361

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ - MECANOGRAFIA

DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

VETO AO PROJETO DE LEI Nº

MOÇÃO Nº

SUBSTITUTIVO Nº

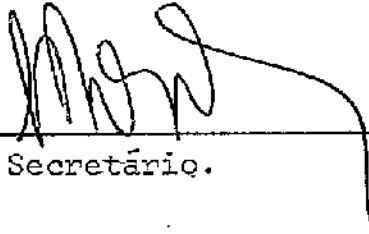
EMENDA Nº

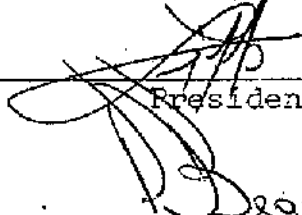
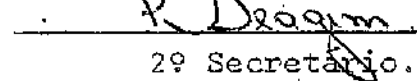
REQUERIMENTO Nº

Câmara Municipal de Jundiaí - MECANOGRAFIA

VEREADORES	APROVO	MANTENHO	REJEITO
1 - Antonio Tavares	X		
2 - Ari Castro Nunes Filho	X		
3 - Ariovaldo Alves	X		
4 - Auçonio Tozetto	X		
5 - Duílio Buzaneli	X		
6 - Edmar Correia Dias	X		
7 - Elio Zillo	X		
8 - Ercilio Carpi	X		
9 - Henrique Victório Franco	X		
10 - Jorge Roque de Moura	X		
11 - José Rivelli	X		
12 - Lázaro de Almeida	X		
13 - Lázaro de Oliveira Dorta	X		
14 - Lázaro Rosa	X		
15 - Pedro Osvaldo Beagim	X		
16 - Randal Juliano Garcia	X		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	X		
TOTAL	17		

Sala das Sessões, em 17/6/80


 1º Secretário.


 Presidente.

 2º Secretário.



{Proc. nº 14.730 - L.D. nº 2 479}

PROJETO DE LEI Nº 3 361

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,
DECRETA a seguinte Lei:

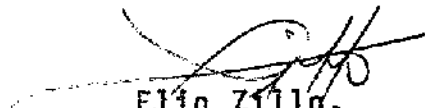
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.368, de 1 de outubro de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º O Índice de aproveitamento total máximo de que trata o art. 7.04 da Lei nº 1.576, de 31 de janeiro de 1969, relativamente aos lotes de terreno situados no setor predominantemente residencial e destinados a edificação de próprios públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de dependências de entidades paraestatais ou sociedades de economia mista, fica alterado de 2,0 para 3,0."

"Art. 2º A letra 'b' do art. 4.11 da Lei 1.576, de 31 de janeiro de 1969, é acrescida do nome da Rua Itirapina."

"Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de junho de mil novecentos e oitenta (18-06-1980).


Elfo Zillo,
Presidente.

*

W.



cópia

PM.06-80-15,
14.730.

18

junho

80.

Exmo. Sr.

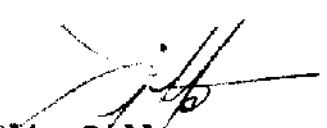
Prof. Pedro Fávoro,

DD. Prefeito do Município de
Jundiaí.

Para sanção desse Executivo, temos a honra de encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 3 361, devidamente aprovado por este Legislativo na Sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho do corrente ano.

Aproveitamos este ensejo para apresentar a V.Exa. nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Elio Zillo,
Presidente.

Saida 19/6/80

ANEXO: duas vias da Lei.

W.

Usem 10/7/80



LEI Nº 2412 DE 04 DE JULHO DE 1980


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.368, de 01 de outubro de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º - O índice de aproveitamento total máximo de - que trata o artigo 7.04 da Lei nº 1.576, de 31 de janeiro de - 1969, relativamente aos lotes de terreno situados no setor predominantemente residencial e destinados a edificação de pr^o - prios públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de dependências de entidades paraestatais ou sociedades de economia mista, fica alterado de 2,0 para 3,0".

"Artigo 2º - A letra 'b' do artigo 4.11 da Lei 1.576, de - 31 de janeiro de 1969, é acrescida do nome da Rua Itirapina".

"Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário".


(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.


(RENÉ FERRARI)

Respondendo pela SNIU

**LEI No. 2412
DE 04 DE JULHO DE 1980**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. — O artigo 1o. da Lei no. 2.368, de 01 de outubro de 1979, passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1o. — O índice de aproveitamento total máximo de que trata o artigo 7.04 da Lei no. 1.576, de 31 de janeiro de 1969, relativamente aos lotes de terreno situados no setor predominantemente residencial e destinados a edificação de próprios públicos federais, estaduais ou municipais, bem como dependências de entidades paraestatais ou sociedades de economia mista, fica alterado de 2,0 para 3,0”.

“Artigo 2o. — A letra “b” do artigo 4.11 da Lei 1.576, de 31 de janeiro de 1969, é acrescida do nome da Rua Itirapina”.

“Artigo 3o. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta.

(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNU

